
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS



CEP 39530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA GUARDA MIRIM



EDITAL N.º 02 de 15 de maio do ano de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG, torna-se público a abertura de inscrições para seleção de candidatos destinados ao preenchimento de vagas que venham a existir no grupamento masculino e feminino do Programa Guarda Mirim de Rio Pardo de Minas/MG, no prazo de validade do exame de seleção.

1 - DAS VAGAS

1.1. Formação de cadastro de reserva (preenchimento de vagas que vierem a ocorrer no prazo de validade do Exame de Seleção, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez).

2 - DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO E SISTEMA DE COTAS

2.1. A seleção realizada através deste processo seletivo simplificado possuirá sistema de cotas dentro do quadro de reserva de vagas.

2.2. Da reserva de vagas para candidatos que se enquadram em famílias inscritas no Cadastro Único— fica estabelecido que 40% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservados para pessoas de família com baixa renda, com renda per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, com atualização cadastral há um período de no mínimo 90 dias anteriores a data de publicação deste edital.

2.2.1. Será considerada situação de baixa renda a pessoa que se enquadrar na categoria específica, famílias em situação de vulnerabilidade comprovada através do cadastramento do Cad-Único da Assistência Social.

2.2.2. Para participar do Exame de Seleção não será necessário enviar, previamente, declaração comprovando a situação de baixa renda. Contudo, o candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas inscritas no Cadastro Único. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção.

2.2.3. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Exame de Seleção, deverá possuir cadastro atualizado no CadÚnico conforme 2.2.

2.3. Das reservas de vagas para candidatos com deficiência — fica estabelecido que 10% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

2.3.1. Será considerada pessoa com deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei

Estadual n. 21.458/2014.

2.3.2. Para participar do Exame de Seleção não será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção.

2.3.3. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Exame de Seleção, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a perícia médica.

2.3.4. A Guarda Mirim convocará, formalmente, o candidato aprovado neste Exame de Seleção, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido à perícia médica.

2.3.5. O documento de convocação será enviado para o endereço informado no ato da inscrição neste Exame de Seleção. Constará da convocação a documentação que deverá ser apresentada pelo candidato.

2.3.6. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Exame de Seleção, serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pelo Município de Rio Pardo de Minas/MG. A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:

a) Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.0 do Decreto Federal n. 0 3.298/1999 e na Lei Estadual n. 0 21.458/2014.

b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades desenvolvidas pela Guarda Mirim Municipal.

c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.

2.3.7. Realizada a avaliação, o médico credenciado atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o n o do Registro no CRM.

2.3.8. Caso não seja constatada, fundamentadamente, a deficiência elou seja constatada a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência da decisão, do Parecer Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.

2.3.9. Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Exame de Seleção.

2.3.10. O candidato que não comparecer para perícia, na data determinada, e não Justificar, fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do Exame de Seleção.

2.3.11. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Exame de Seleção, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ão) acrescida (s) às vagas de ampla concorrência.

2.3.12. O candidato com deficiência participará do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à

avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3.13. Havendo necessário de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.

2.3.14 - Das vagas do público da Política Pública de Assistência Social.

I - Reservadas 20% das vagas aos adolescentes encaminhados e que pertencem as famílias acompanhadas pela rede assistencial. (Os candidatos ou responsáveis no ato da inscrição precisarão informar a vaga pleiteada pela cota e preencherem a declaração, que serão juntadas as documentações comprobatórias encaminhadas pelos equipamentos de assistência social e servirão de base para definição das cotas no processo).

II – mediante requisição da comissão organizadora que fara requisição de Informações, que deverão serem expedidas por ofícios e anexos, de relatórios individuais do núcleo familiar, com pareceres psicossociais, em que requisita a inclusão social devido as condições de vulnerabilidades econômicas ou sociais, dos equipamentos de proteção de assistência social do município, indicando até a data da aplicação das provas, visando a inclusão dos adolescentes a concorrência de vagas prioritárias.

III – As vagas reservadas por cotas deverão ser preenchidas aos aprovados, com no mínimo 50% das avaliações de conhecimento do processo. Inscritos e não atingindo as notas de acesso de no mínimo 50%, ou não sendo encaminhado relatórios psicossociais, ou relatórios não favoráveis que correspondem as vagas, as mesmas serão remanejadas a ampla concorrência.

2.4. Para a modalidade de ampla concorrência - fica estabelecido 30% das vagas.

2.5. Caso alguma das cotas não sejam preenchidas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.1. Candidatos com 14 a 17 anos.

3.2. Aluno regularmente matriculado e com frequência obrigatória em estabelecimento de ensino. Observado a reserva de horários que seja compatível com a jornada da guarda, que acontecerá em horários matutinos ou vespertinos.

3.3. Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato do recrutamento, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para inscrição.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 15/05/2024 a 30/05/2024.

4.2. Horário: Das 07:00 às 13:00 horas.

4.3. Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE DE APOIO GM

4.4. Endereço: Rua Osório Batista, 74, (frente a Escola José Cristiano)

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Data, horário e local de realização das provas:

Da aplicação das Provas

Data: 16/06/2024.

Horário: Das 07:30 às 11:30 horas.

Local: Escola Municipal Brithes Mesquita

Endereço: Avenida Alberto Deodato Maia Barreto, nº 555, Bairro Esplanada.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado munido de lápis, borracha e caneta.

5.3. O processo de seleção constará das seguintes modalidades de provas:

5.3.1 – Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório composta de 03 (três) partes:

PARTE I – Português Básico — 40 (quarenta) pontos

Sendo 20 questões fechadas. “ cada questão com valor de 2,0 pontos”

PARTE II — Matemática Básica — 20 (vinte) pontos

Sendo 10 questões fechadas. “ cada questão com valor de 2,0 pontos”

PARTE III – Conhecimentos Gerais - 40 (quarenta) pontos

Sendo 20 questões fechadas. “ Cada questão com valor de 2,0 pontos”

5.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento pessoal que possa ser conferido a sua inscrição.

5.5. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova dentro do horário determinado.

5.6. Não será permitido à sala de provas o candidato que se apresentar após o início da mesma.

5.7. Durante a realização das provas, não será permitido consulta em: livros, folhetos, revistas, aparelhos celulares ou anotações.

5.8. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Exame de Seleção vedar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.9. O tempo máximo permitido para a realização das provas será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

5.10. O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e onde não houver será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no item 5.9 deste edital.

5.11. Iniciadas as provas, os candidatos somente poderão deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora. Após este prazo, o candidato que, por

motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários e atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, durante todo período que estiver fora da sala, até seu retorno.

5.12. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, utilizando-se de livros, notas ou impressos;

b) Fizer em qualquer outro documento declaração falsa ou inexata;

c) Praticar atos de indisciplina para com os presentes durante a realização das provas.

5.14. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, sendo eliminado o candidato que a ela não se submeter.

5.15. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinar as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

5.15.1. O candidato que optar em levar a prova, será permitido, observando que somente após 2 horas de aplicação da mesma. O candidato que terminar em tempo menor, e desejar levar a prova, aguardará o horário com a prova virada ao verso em seu ambiente, respeitando as demais regras estabelecidas.

6 - DO RESULTADO DAS PROVAS

6.1. Os resultados das provas serão divulgados através dos meios de comunicação local, através do site: <https://www.riopardo.mg.gov.br> e afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social à Rua Ozório Batista, nº74 o gabarito.

6.1.1 Das interposições dos recursos, o candidato poderá interpor 24 horas após a divulgação e resultado dos recursos 24 horas após protocolado.

6.2. No prazo de 24 horas, a contar da data de divulgação do gabarito da prova objetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra o gabarito, por meio de petição dirigida a Comissão especial, aduzindo as razões pelas quais entende que deva o gabarito ser modificado.

6.3. Decididos os eventuais recursos, serão divulgados na internet: www.riopardo.mg.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social à Rua Ozório Batista, nº74 o gabarito definitivo.

7 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O total de pontos distribuídos nas provas escritas somará 100 (cem) pontos.

7.2. O mínimo de pontos exigidos para habilitação nas provas é de 50 (cinquenta) pontos.

7.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência sucessivamente:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de conhecimentos gerais;
- b) O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de português;
- c) Caso persista o empate classificar-se-á o com maior idade.

7.4. A classificação final do processo seletivo será feita na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos nas provas escritas, observando-se o mínimo exigido para habilitação.

7.5. Das convocações, serão convocados os candidatos após os prazos estabelecidos neste edital, de divulgação, recursos e publicações finais.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE

O exame de seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Observando-se o n.º de vagas existentes ou que venham a ocorrer o candidato será convocado por correspondência direta, devendo-se apresentar em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da correspondência, salvo os casos devidamente justificados, sob pena de perda da vaga, sendo convocado o candidato seguinte.

9.1.1 Das convocações por vagas: Serão convocados de forma alternada entre os sexos masculinos e femininos, das listas de classificados. Observado as pontuações atingidas nas provas, sendo o primeiro convocado homem, segundo mulher, e assim sucessivamente, alternando para a composição do agrupamento.

9.2. O candidato que não aceitar a vaga disponível, será recolocado no final da lista dos classificados.

9.3. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para conduzir o processo seletivo da Guarda Mirim Municipal.

Rio Pardo de Minas, 15 de maio de 2024.

ASTOR JOSE DE
SA:04165274690

Assinado de forma digital por
ASTOR JOSE DE SA:04165274690
Dados: 2024.05.15 08:54:34 -03'00'

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

ANEXO 01

01º EXAME DE SELECÇÃO .

CONTEUDO DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia: emprego das letras; divisão silábica; acentuação gráfica; abreviaturas e siglas; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação. Acentuação Gráfica. Ocorrência da crase. Encontro Vocálico; Encontro Consonantal; Dígrafo; Sílabas Tônicas; Números de sílabas; Tipos de frase; Numerais. Substantivos: classificação, formação} flexão e emprego. Adjetivos: classificação, formação, flexão e emprego; locução adjetiva; adjetivos que indicam nacionalidade (gentílicos). Pronomes: classificação, formação, flexão e emprego; colocação dos pronomes oblíquos. Verbos: conjugação dos verbos regulares, irregulares e defectivos; verbos abundantes; classificação: formação, flexão (modos, formas nominais, tempos, número: pessoa e voz); locução verbal. Advérbio: classificação e emprego. Análise sintática: termos da oração; estrutura do período (coordenação e subordinação); orações. Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos. Diagramas. Números reais: o conjunto dos números naturais (quatro operações fundamentais), dos números inteiros, racionais, irracionais e reais, Resolução de Problemas sobre as quatro operações, expressões (cálculo), propriedades, desigualdades, números primos, potências e raízes, Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números Fracionários. Frações e números decimais: operações com números decimais. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resolução de problemas. Razão e proporção: propriedades das proporções; divisão proporcional. Expressões algébricas: operações, simplificação, fatoração, produtos notáveis. Regras de três simples e composta. Média aritmética: simples e ponderada. Sistema legal de unidades de medir: sistema métrico de numeração decimal, unidades de comprimento, superfície, área, capacidade, volume, massa e tempo. Porcentagem, juros simples e compostos. Geometria: Cálculo do perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas envolvendo raciocínio lógico. Resolução e transformações de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral, Aspectos Históricos e Geográficos do Brasil, das regiões brasileiras e do Município de Rio Pardo de Minas/MG; Contexto Histórico do município, Políticas Públicas da Assistência Social, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, tópicos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade e educação.